mostre haver satisfeito a mencionada condição. Que
os Novos e Velhos Direitos assim mesmo que aos mais contos tenhão
sido que forão carregados ao Estado ficarão elles como
com effeito ficão inteiramente conformes aos principios
gerados nas Leis e Direitos. Dada no Palacio do Governo aos sete dias
do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e hum do de-
cimo da Independencia e do Imperio = Francisco
Gomes da Silva = João Brandão Moniz = José da Costa Carvalho
Netto = = Francisco Carneiro de Campos =
= Carta Patente que a Regencia em Nome do Imperador
o Senhor Dom Pedro Segundo Ha por bem Conformar
a Abraham Rupel Smith Consul dos Estados Unidos
da America em a Provincia do Para como a cima se declara:
= Para a Regencia em Nome do Imperador o Sr.
Dom Pedro Segundo = Roberto da Silva dos Santos Torres &c &c &c

Francisco Carneiro de Campos &c. = = Faço saber aos
Authoridades, e Pessoas a quem competir que a Regencia
em Nome do Imperador Ha por bem Acceitar o Impe-
rial Beneplacito a nomeação que fez o Consul Geral
das Cidades Livres e Anseaticas de Lubeck, Bremen e
Hamburgo junto Imperio J. Ch. Ten Brinck de Facto
mando Vossa para que durante a sua impedimento pos-
sa encarregar-se do expediente da sua Consulado Geral
nesta Corte: E para que appareça constantemente
lhe mandei passar a presente por mim assignada e sel-
lada com o Sello das Armas do Imperio. Palacio do
Governo 24 de Novembro de 1831. = Francisco Carnei-
ro de Campos.